



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## EDITAL

Nº 113 / 2025/ CMS

VASCO RAMINHAS DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO, MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL, no uso da competência delegada e subdelegada pela Sra. Vereadora Ana Rita Pinheiro de Carvalho, através do despacho n.º 178/2024/GAVRC, de 12 de julho, torna público que através do requerimento n.º 2137/25 de 08 de abril, foi apresentado pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 06/00 de 03 de agosto, ao abrigo do disposto no art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual.-----

---As alterações em causa incidem sobre o lote n.º 9, e consistem no abaixo designado:--

---a) Relocalização do lote e divisão em dois lotes autónomos.-----

---b) Ampliação da área de ocupação acima do solo, dentro do polígono de implantação, aumento da altura em dois pisos acima da cota de soleira (o superior recuado) e um em cave, acréscimo de 17 fogos distribuídos por 6.430,00 m<sup>2</sup> de área de construção (5.119,00 m<sup>2</sup> para habitação e 1.311,00 m<sup>2</sup> afetos a estacionamento em cave).-----

---A presente pretensão não origina alteração às obras de urbanização executadas.-----

---Em tudo o omissso no alvará de loteamento aplica-se o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor (PDM), face ao qual o lote se insere em Solo Urbano, Espaços Habitacionais Consolidados-Tipo II, aplicando-se o disposto nos art.º 121º a 123º do respetivo regulamento.-----

---A nível urbanístico, a alteração pretendida respeita as normas estabelecidas, nada obstando à viabilidade da operação urbanística requerida.-----

---Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 27º do RJUE e art.º 27º do Regulamento da



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Edificação e da Urbanização do Município de Setúbal em vigor (REUMS), dispõem os titulares dos demais lotes constantes do alvará, de **um prazo de 10 dias** para manifestar oposição escrita, caso assim o entendam.

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do Município, no local da operação urbanística e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de São Sebastião.

-----Setúbal, 07 de maio de 2025.

----O Diretor do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização,----

*Vasco Raminhas da Silva*

-----Vasco Raminhas da Silva-----

(No uso de competência delegada por despacho n.º 178/2024/GAP, de 12 de julho)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

**Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro**, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 113/2025, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 12 de maio de 2025.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro